

OFÍCIO Nº 312/2019/GPF

Quipapá, 02 de outubro de 2019

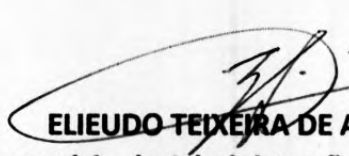
**A Vossa Excelência a Senhora
LINDALVA TRAJANO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quipapá – PE
Nesta**

Prezada Senhora

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, para os fins que se julgar necessários, a LEI MUNICIPAL Nº 1247/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, a qual foi sancionada pelo Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. Cristiano Lira Martins, em 30 de agosto de 2019. A qual Altera a denominação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC, no município de Quipapá-PE.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIEUDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Elieudo Teixeira de Araújo
Sec. de Administração e Finanças
Port. 007/2017
CPF: 971.529.354-91

Recebido
02/10/19
[Assinatura]



LEI MUNICIPAL Nº 1247/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no Município de Quipapá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do município de Quipapá, criada pela Lei Municipal nº 1.008, de 22 de agosto de 2005, passa a ser denominada de Coordenadoria Municipal de Proteção e defesa Civil – COMPDEC QUIPAPÁ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.


CRISTIANO LIRA MARTINS
PREFEITO

*Prefeitura Municipal de Quipapá
Cristiano Lira Martins
PREFEITO*

